



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.rn.gov.br

PAUTA DAS COMISSÕES DA ORDEM DO DIA 27 DE MAIO DE 2021

- **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 005/2021** de autoria do Poder executivo, - Dispõe sobre a alteração dos valores de referência do ano de 2015 constante da Lei Municipal Complementar nº 253, que estabelece os parâmetros para fixação da remuneração dos profissionais do magistério público municipal, a partir do ano de 2014.
- **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 006/2021** de autoria do Poder executivo, Dispõe sobre a alteração dos valores de referência do ano de 2016 constante da Lei Municipal Complementar nº 253, que estabelece os parâmetros para fixação da remuneração dos profissionais do magistério público municipal, a partir do ano de 2014.
- **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 007/2021** de autoria do Poder executivo, - Dispõe sobre a alteração dos valores de referência do ano de 2017 constante da Lei Municipal Complementar nº 253, que estabelece os parâmetros para fixação da remuneração dos profissionais do magistério público municipal, a partir do ano de 2014.
- **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 008/2021** de autoria do Poder executivo, Dispõe sobre a alteração dos valores de referência do ano de 2018 constante da Lei Municipal Complementar nº 253, que estabelece os parâmetros para fixação da remuneração dos profissionais do magistério público municipal, a partir do ano de 2014.
- **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 009/2021** de autoria do Poder executivo, Dispõe sobre a alteração dos valores de referência do ano de 2019 constante da Lei Municipal Complementar nº 253, que estabelece os parâmetros para fixação da remuneração dos profissionais do magistério público municipal, a partir do ano de 2014.
- **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 010/2021** de autoria do Poder executivo, - Dispõe sobre a alteração dos valores de referência do ano de 2020 constante da Lei Municipal Complementar nº 253, que estabelece os parâmetros para fixação da remuneração dos profissionais do magistério público municipal, a partir do ano de 2014.

Patu/RN, 26 de maio de 2021